



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 202/87

Autoriza a alienação de veículo
em hasta pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública o veículo de propriedade da Prefeitura, marca CHEVROLET COMODORO, ano de fabricação 1 981, chassi 5P87DAB-117-130, cor prata, Placa nº DN-1075.

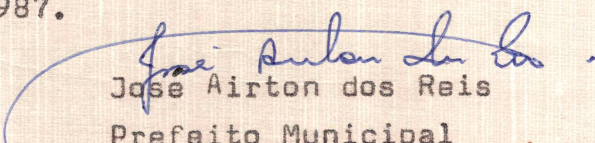
Artigo 2º - Todas as condições da alienação em hasta pública, de que trata a presente Lei, inclusive o valor mínimo do lance será previsto no Edital.

Artigo 3º - O produto da alienação de que trata esta Lei será contabilizado em DOTAÇÕES própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 19
de março de 1 987.


José Airton dos Reis
Prefeito Municipal